

13871116 1 NAI  
HAMILTON PRADO DA LUZ  
14336800 1 NAI  
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA  
16417319 1 NAI  
LUIZ DOS SANTOS  
21155071 1 NAI  
ROBERTO ROCHA  
21244520 1 NAI

## DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
814908620

Documento emitido em 16/12/2012 11:23:35.

Diário Oficial Executivo  
Nº 8865 | 26/12/2012 | PÁG. 86Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o  
Código Localizador no site do DIOE.  
[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

012 02/01/2013 01/04/2013

012 02/01/2013 01/04/2013

012 02/01/2013 01/04/2013

012 02/01/2013 01/04/2013

124220/2012

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,  
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 553 DE 20/12/2012

ORGAO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
DARCI CORTOLI				90	21/12/2007 20/12/2012	02/01/2013 01/04/2013
11623417	1	NAI	117360130			
JACOB EUGENIO VIEIRA				90	21/06/2007 20/06/2012	02/01/2013 01/04/2013
15014601	1	NAI	116864347			
ARCELINO JOSE VIECILI				90	21/12/2007 20/12/2012	02/01/2013 01/04/2013
19357350	1	NAI	117360121			
ATAGIBO RAMOS DO NASCIMENTO				90	21/12/2007 20/12/2012	02/01/2013 01/04/2013
31190266	1	NAI	117360113			
CLAUDIO IZIDORO DOS SANTOS				90	21/12/2007 20/12/2012	02/01/2013 01/04/2013
31602688	1	NAI	116864380			
WALDOMIRO MARCELINO				90	21/06/2007 20/06/2012	02/01/2013 01/04/2013
32976581	1	NAI	116864363			
JOAO FRANCISCO SANTOS				90	21/12/2007 20/12/2012	02/01/2013 01/04/2013
35052321	1	NAI	117360148			

124234/2012

## Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

## RESOLUÇÃO SEMA Nº. 026/2012

O Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA, designado pelo Decreto Estadual nº 16, de 1º de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Lei nº 10.006, de 27 de julho de 1992 e alterações posteriores;

## Resolve,

**Art.1º-** Nomear Leticia Salomão, portadora do RG n.º 5.889.612-8, para exercer as funções de Assessora Jurídica da SEMA, no período de 07/01/2013 à 06/02/2013, em substituição da titular da função Ednéia Ribeiro Alkamin, por motivo de férias.

**Art.2º-** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de dezembro de 2012.

JOÃO CARLOS DIANA

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, em exercício  
124630/2012

## Instituto Ambiental do Paraná - IAP

## PORTARIA Nº 283, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012

O Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, nomeado pelo Decreto nº 114, de 06 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho de 1992, com as alterações trazidas pelas Leis nº 11.352, de 13 de fevereiro de 1996 e nº 13.425, de 07 de janeiro de 2002 e de acordo com o seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 1.502, de 04 de agosto de 1992, e considerando o SID nº 09.657.352-9, RESOLVE:

**Art. 1º - INTERDITAR** a atividade de lavanderia industrial de propriedade de LUIZ CARLOS FARIA PIZA, situada no Município de Cianorte - PR., inscrito no CPF sob nº 058.375.819-36.

**Art. 2º -** Caberá à Chefia do Escritório Regional do IAP em Cianorte o cumprimento da presente determinação.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

LUIZ TARCISIO MOSSATO PINTO

Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná.

R\$ 84,00 - 124499/2012

## PORTARIA Nº 284, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012

O Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, Decreto nº 114, de 06 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho de 1992, com as alterações trazidas pelas Leis nº 11.352, de 13 de fevereiro de 1996 e nº 13.425, de 07 de janeiro de 2002 e de acordo com o seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 1.502, de 04 de agosto de 1992, com alterações posteriores. Tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 1.529 de 02 de outubro de 2007 e considerando o que consta no processo protocolado sob nº 07.956.289-0, considerando:

I) as disposições do sistema estadual de unidades de conservação – SEUC, em especial as da lei estadual nº 10.066, de 27 de julho de 1992; as determinações da lei florestal do Paraná, de nº 11.054, de 11 de janeiro de 1995, em especial o seu artigo 70; o sistema nacional de unidades de conservação, instituído pela lei federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000 e regulamentado pelo decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002;

II) as disposições do Decreto Estadual nº 1.529 de 02 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto Estadual de Apoio à Conservação da Biodiversidade em Terras Privadas no Estado do Paraná, atualizam procedimentos para a criação, planejamento, manejo e implementação de Reservas Particulares do Patrimônio Natural – RPPN;

III) as disposições contidas na Portaria IAP nº. 233 de 21 de dezembro de 2009, que Instituiu o Roteiro Metodológico para elaboração de planos de manejo de RPPN no PR; e,

IV) a necessidade de instituir instrumento de planejamento, implementação, e gestão da Unidade de Conservação, RESOLVE:

**Art. 1º -** Fica aprovado o Plano de Manejo das RPPN – Reserva Particular do Patrimônio Natural denominada Fazenda Santa Olímpia, de propriedade de Antônio Marcos Serafim e outros, reconhecida através das Portarias IAP nº. 071 de 23 de abril de 2002, com área de 103,4066 ha, no Município da Barra do Jacaré, neste Estado, cujo exemplar anexo faz parte da mesma e, ficará catalogada e depositada na Biblioteca Central do IAP para consulta in loco.

Parágrafo único – Exemplares do referido Plano de Manejo deverão estar disponibilizados também: na Sede das RPPN, no IAP Regional de Jacarezinho, na Prefeitura Municipal da Barra do Jacaré, e em meio digital na Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas, que providenciará sua publicação no site do IAP.

**Art. 2º -** O Plano de Manejo deverá ser implementado em consonância com o disposto na Lei Federal nº 9.985/2000, Decreto Federal nº 4.340/2002 e em especial o Decreto Estadual nº 1.529/07, para que surtam os efeitos legais dele estabelecido, devendo passar por aprimoramentos e atualizações decorrentes de sua execução e, comunicados ao IAP, que o monitorará através de vistorias periódicas.

LUIZ TARCISIO MOSSATO PINTO

Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná.

R\$ 180,00 - 124501/2012